**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 70, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.

 **Art. 1º -** O texto do art. 70, da Resolução nº 187/2002, passa a viger com a seguinte redação:

**ARTIGO 70** - As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às **segundas-feiras, com início às 18h45,** com o “quorum” mínimo de 1/3 dos membros da Câmara conforme artigo 18 da L.O.M**.**

 **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

 **Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

 Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de junho de 2022.

 Os Vereadores: